



TC 012.167/2022-3

### **Despacho de Encerramento**

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Ausência pressupostos constituição/desenvolvimento. Por subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-Seproc nº 1, de 28/4/2020

Fundamento Legal:

Art. 169, inciso VI, RITCU

AudTCE, 14 de agosto de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – matrícula 1904-6  
Chefe de Serviço